ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 30/12/2021

ATA n.º 5

---- Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas 21:00 horas, no Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Alandroal, Presidida por José Alberto Noronha Marques Robalo, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e Secretariada por José Augusto Roma Pereira, na qualidade de Primeiro Secretário e Maria Amélia Fernandes Gomes, na qualidade de Segundo Secretário.----------

---- Estiveram presentes os seguintes Deputados Municipais: Gonçalo Manuel Saraiva Grasina (Nós, Cidadãos), José Inácio Frade Padilha (Partido Socialista), Paulo Jorge Pires Jaleco (Partido Social Democrata/Centro Democrático Social), Luísa Maria da Rosa Valente (Partido Socialista), Leonor Maria Pereira Rocha (Nós, Cidadãos), Inácio Joaquim Rosado Germano (Coligação Democrática Unitária), Carlos Manuel Ramalho Bia (Partido Socialista), Maria da Conceição Trindade Ramos Rosa (Partido Socialista), Hélder João Galrito Salgado (Partido Socialista), Tomé Joaquim Falé Laranjinho (Partido Social Democrata/Centro Democrático Social), Maria José Pereira Lopes (Nós, Cidadãos) e Reinaldo Calisto Germano (Coligação Democrática Unitária).----------

---- Por inerência do cargo de Presidente de Junta de Freguesia estiveram presentes: Manuel Inácio da Silva Fialho, Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Alandroal, Patrícia Alexandra Valido Piteira, Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira de Capelins, Joaquim Ramalho Boieiro, Presidente da Junta de Freguesia de Santiago Maior, e Joselina Maria Fialho de Paiva, Presidente da Junta de Freguesia de Terena – S. Pedro.--------

---- Da Câmara Municipal estiveram presentes: João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal, João Carlos Camões Roma Balsante, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e a Vereadora da Câmara Municipal, Fernanda Manuela Brites Romão.----------

---- A Vereadora da Câmara Municipal, Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas, informou por escrito (e-mail) que não poderia estar presente na sessão ordinária. ----------

---- Não compareceram Margarida dos Santos Pinto Barbosa de Oliveira Cordeiro (Coligação Democrática Unitária) e Fátima da Conceição Fialho Brites (Coligação Democrática Unitária) tendo sido apresentadas justificações das respetivas faltas por escrito. Foram substituídas, pelo cidadão imediatamente seguinte na ordem da lista pela qual foram eleitas, Reinaldo Calisto Germano. ----------

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 30/12/2021

ATA n.º 5

Período de Antes da Ordem do Dia

Correspondência Diversa Recebida

---- O 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, deu conhecimento da correspondência que deu entrada nos serviços, tendo o respetivo mapa sido enviado a todos os membros da Assembleia Municipal, juntamente com a convocatória para a presente sessão, o qual ora se transcreve: ----------

Correspondência Dirigida à Assembleia Municipal
Período de 15/10/2021 a 21/12/2021

N.º Registo	Data Entrada	Entidade Remetente	Assunto
3861 (e-mail)	22/10/2021	Câmara Municipal de Alandroal	Solicitação de Agendamento de Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal.
12866/21 (e-mail)	27/10/2021	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alandroal	Pedido de nomeação.
12952/21	29/10/2021	Associação Nacional de Municípios Portuguesas	XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses: Convocatória.
13126/21	03/11/2021	Associação Nacional de Municípios Portugueses	XXV Congresso da ANMP: Eleição de Presidente de Junta.
4063	04/11/2021	Câmara Municipal de Alandroal	Comunicação nos termos do n.º 3 do art.º 122.º do RJIGT – Proposta de Correção Material ao Regulamento do Plano de Salvaguarda e Reabilitação da Vila de Juromenha (PSRVJ).
e-mail	04/11/2021	Associação Nacional de Assembleias Municipais	Senhas de Presença. Eleição da Mesa.
13307/21	08/11/2021	Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	Eleição dos membros da Assembleia Intermunicipal da CIMAC.
13322/21	08/11/2021	Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	Eleição dos membros da Assembleia Intermunicipal da CIMAC.
13336/21	08/11/2021	Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	Eleição dos membros da Assembleia Intermunicipal da CIMAC.
4126	10/11/2021	Câmara Municipal de Alandroal	Pedido de Agendamento de Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal.
16216/21	15/12/2021	Deputado Municipal, Inácio Germano	Pedido de Informação à Câmara Municipal.
e-mail	21/12/2021	Fundo de Apoio Municipal	Parecer prévio aos documentos previsionais para 2022.

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou, que para além da correspondência mencionada no mapa enviado, em data posterior deu igualmente entrada nos serviços, a convocatória para a reunião da CIMAC, que se realizou no dia de hoje, o Regimento da CIMAC e o link de acesso a toda a documentação que foi hoje discutida na primeira reunião da CIMAC.
---- Posteriormente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou, que toda a correspondência mencionada se encontrava numa pasta junto da Mesa da Assembleia Municipal disponível para consulta. ----------

---- Relativamente à correspondência da Assembleia Municipal a Senhora Deputada Municipal Maria Lopes, pediu a palavra para sugerir, que as justificações de faltas e pedidos de substituições nas sessões da Assembleia Municipal deveriam constar no mapa de correspondência apresentado. ----------

---- Respondeu o 1.º Secretário para dizer, que as justificações de faltas e pedidos de substituições nas sessões, são dadas a conhecer pela Mesa da Assembleia Municipal nas respetivas sessões. ----------

Informações/Intervenções/Esclarecimentos

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionou se algum dos membros persentes, pretendiam usar da palavra no período de antes da ordem do dia. ----------

---- Interveio o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, para fazer o seguinte alerta: que a partir das zero horas do dia de hoje, a entrada em restaurantes, espetáculos, cinemas e outras coisas mais, é obrigatório a apresentação de um teste à COVID negativo. Referiu também que a Câmara Municipal disponibilizou a quem quisesse a realização de testes, e que, não sabia se toda a gente que estava na sala tinha realizado teste, e se, estaria com resultado negativo. Nesse sentido, sugeriu que as próximas sessões da Assembleia Municipal fossem realizadas por videoconfência, caso a pandemia continuasse. ----------

---- Ainda o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, propôs a alteração à ordem de trabalhos, uma vez que, o ponto Eleição de Representantes na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, já ter sido debatido na sessão anterior da Assembleia Municipal. ----------

---- O Senhor Deputado Municipal Hélder Salgado pediu a palavra para fazer a seguinte intervenção: ----------

"*As minhas saudações à Mesa e a todos os presentes.*
Chamo-me Hélder, Hélder Salgado.
É com alguma emoção recordativa que faço esta intervenção.

Fiz questão de ser o primeiro orador desta nova maioria PS, como o fui na sua primeira maioria, em 2001/2005.

E passaram 20 anos. Uma vida.

Foi o começo da minha luta pelo Património Histórico de Terena, dentro e fora do Poder, Luta férrea, do nunca desistir, apesar de constatar algumas ambiguidades, que serenadas dão lugar ao começo da coroação dessa luta.

Deixem-me recordar convosco o que um dia um alto dirigente do Instituto Vasco Vil'Alva me disse, no adro do Santuário da Senhora da Boa Nova.

*"**Vocês em Terena é uma pena**" numa clara alusão ao estado caótico do seu Património. Este Instituto funcionava na órbita da Fundação Eugénio de Almeida e recuperou a Biblioteca da Santa Casa da Misericórdia de Terena, hoje á guarda da Associação de Regantes do Lucefecit. Mas neste quase 20 anos de luta também em mim nasceu uma pena. O de não ter lutado contra a integração da Casa do Povo de Terena e Ferreira de Capelins, - a casa do Povo servia as duas freguesias, - na de Santiago Maior, num processo mais do que obscuro e apenas, e só apenas para a deixar apodrecer.*

Como qualquer cidadão tem o direito de ser informado lanço daqui, um repto ao Presidente da Casa do Povo de Santiago Maior, que ainda é o mesmo, que explique nas redes sociais, como procedeu aquela integração.

Não poderia terminar esta intervenção sem exprimir o meu desejo, que considero o desejo do bem comum.

Que as penas da Fénix que em boa hora renasceu no Concelho, apaguem não só a pena que o dirigente daquele Instituto se referiu, mas também as demais penas que sempre afligiram o Concelho..

E, talvez a minha pena não morra comigo.

Resta-me agradecer a vossa atenção.

Obrigado. muito obrigado.

Hélder Salgado.

Terena. 30 – 12 – 2021."

Aprovação de Atas

Aprovação de Atas de Sessões do Mandato 2017-2021

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou, que tinham sido recebidas pela Mesa da Assembleia Municipal, a ata n.º 6 da sessão extraordinária do dia 23 de julho de 2021

e a ata n.º 7 da sessão ordinária do dia 17 de setembro de 2021, ambas do anterior mandato (2017-2021). De seguida, colocou as referidas atas a apreciação e votação por parte dos membros que faziam parte da Assembleia Municipal no mandato 2017-2021. ----------

---- A ata n.º 6 da sessão extraordinária do dia 23 de julho de 2021 e a ata n.º 7 da sessão ordinária do dia 17 de setembro de 2021, foram aprovadas por unanimidade por parte dos membros presentes nas referidas sessões. ----------

---- Não participou na votação o membro Joaquim Ramalho Boieiro, uma vez que, não esteve presente nas referidas sessões da Assembleia Municipal. ----------

---- Não participaram na votação os membros Gonçalo Manuel Saraiva Grasina, Paulo Jorge Pires Jaleco, Leonor Maria Pereira Rocha, Inácio Joaquim Rosado Germano, Carlos Manuel Ramalho Bia, Maria da Conceição Trindade Ramos Rosa, Hélder João Galrito Salgado, Maria José Pereira Lopes, Manuel Inácio da Silva Fialho, Patrícia Alexandra Valido Piteira, Joselina Fialho de Paiva e Reinaldo Calisto Germano, uma vez que, não faziam parte do anterior Órgão Deliberativo.----------

Aprovação de Atas das Sessões Anteriores

Ata n.º 1 – Cerimónia da Tomada de Posse dos Órgãos do Município de Alandroal

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou a apreciação a ata n.º 1 da Cerimónia da Tomada de Posse dos Órgãos do Município de Alandroal, realizada no dia 14 de outubro de 2021. ----------

---- A Senhora Deputada Municipal Maria Lopes, pediu a palavra, para sugerir que na referida ata fosse mencionado na forma de votação, "por escrutínio secreto". ----------

---- A Mesa da Assembleia Municipal, procedeu à correção solicitada pela Deputada Municipal Maria Lopes. ----------

---- Seguidamente foi colocada a votação a ata n.º 1 da Cerimónia da Tomada de Posse dos Órgãos do Município de Alandroal, realizada no dia 14 de outubro de 2021, foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

---- Não participou na votação o membro Reinaldo Calisto Germano, uma vez que, não esteve presente na referida sessão da Assembleia Municipal. ----------

Ata n.º 2 – Sessão Extraordinária de 29 de outubro de 2021

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou a apreciação a ata n.º 2 da sessão extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2021. ----------

---- A Senhora Deputada Municipal Maria Lopes, pediu a palavra, para informar a Assembleia Municipal, que a não comparência do Vereador José Francisco Figueiras Andrezo, na sessão extraordinária do dia 29 de outubro de 2021, ficou a dever-se ao facto de nesse mesmo dia o Senhor Vereador ter pedido a suspensão do mandato. ----------

---- A Mesa da Assembleia Municipal, procedeu à correção da Ata n.º 2, mencionando nesta a informação prestada pela Deputada Municipal Maria Lopes. ----------

---- Seguidamente colocada a votação a ata n.º 2 da sessão extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2021, foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

---- Não participou na votação o membro Reinaldo Calisto Germano, uma vez que, não esteve presente na referida sessão da Assembleia Municipal. ----------

Ata n.º 3 – Sessão Extraordinária de 22 de novembro de 2021

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou a apreciação a ata n.º 3 da sessão extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2021. ----------

---- A Senhora Deputada Municipal Maria Lopes, pediu a palavra, para informar que a Vereadora da Câmara Municipal, Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas, não foi mencionada na referida ata, nem tão pouco foi convocada para a sessão, no entanto, ela já era Vereadora da Câmara Municipal. ----------

---- Seguidamente colocada a votação a ata n.º 3 da sessão extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2021, foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

---- Não participaram na votação os membros José Alberto Noronha Marques Robalo, Leonor Maria Pereira Rocha e Reinaldo Calisto Germano, uma vez que, não estiveram presentes na referida sessão da Assembleia Municipal. ----------

Ata n.º 4 – Sessão Extraordinária de 28 de dezembro de 2021

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou a apreciação a ata n.º 4 da sessão extraordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2021. ----------

---- Não havendo intervenções foi colocada a votação a ata n.º 4 da sessão extraordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2021, foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

---- Não participou na votação o membro José Inácio Frade Padilha e Reinaldo Calisto Germano, uma vez que, não estiveram presentes na referida sessão da Assembleia Municipal.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 30/12/2021

ATA n.º 5

Ordem do Dia

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, propôs alterar a ordem do dia de acordo com a proposta apresentada pelo Deputado Municipal Tomé Laranjinho, ou seja, retirar o ponto 2 (Eleição de Representantes na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central) à ordem do dia, em virtude de já ter sido debatido o assunto na passada sessão extraordinária do dia 28 de dezembro de 2021. ----------

---- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade retirar o ponto 2 à ordem do dia, ficando a mesma constituída da seguinte forma: ----------

1. Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município.
2. Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para o ano de 2022.
3. Participação Variável no I.R.S. para o ano de 2022.
4. Definição da Derrama para o ano de 2022.
5. Definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2022.
6. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022.
7. Mapa de Pessoal para o ano de 2022.

Período da Ordem do Dia

1. **Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município.**

---- Tendo presente a "*Informação nos termos da alínea c) do n.º 2 do Artigo 25.º e n.º 4 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro*", remetida pela Câmara Municipal, sobre o ponto em epígrafe, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal. ----------

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, colocou-se à disposição para esclarecimento de quaisquer questões apresentadas sobre a informação disponibilizada. No entanto, fez referência à situação financeira do Município, informando, que o Município continua até ao dia de hoje, sem pagamentos em atraso, com os Fundos Disponíveis superiores a cinco milhões de euros, que o prazo médio de pagamentos mencionado na informação apresentada reporta à data de 31 de dezembro de 2020, que era de dois dias, sendo o prazo ao dia de hoje muito

próximo desses dois dias, uma vez que, no encerramento do presente ano, não vai ficar nenhuma fatura por pagar. Mantém-se as disponibilidades financeiras superiores a dois milhões de euros, o saldo de tesouraria orçamental situa-se perto dos três milhões e setecentos mil euros, continuando em linha do que tem sido a execução do anterior mandato, e do que agora começa. ----------

---- De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, perguntou se existia alguma questão ou alguma intervenção por parte dos Senhores Deputados Municipais. ----------

---- Interveio o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho dizendo, que segundo as suas contas a receita ronda os doze milhões e oitocentos mil euros, se seria este o valor? E se, os compromissos assumidos, cerca de catorze milhões e sessenta e um mil euros, mencionados na informação, vão além do dia 31 de dezembro de 2021, ou se, eram já compromissos assumidos de anos anteriores? ----------

---- Respondeu a Técnica Superior da Câmara Municipal, Isabel Caeiro dizendo, que o valor da receita não será um valor muito afastado dos doze milhões e oitocentos mil euros. E relativamente aos compromissos assumidos, referiu que nunca os compromissos assumidos ultrapassam os valores das dotações, e que, os compromissos assumidos e não pagos que constam da informação, correspondem a valores para anos seguintes como por exemplo a Fortaleza. ----------

---- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. ----------

2. Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para o ano de 2022.

---- Tendo presente a "*Certidão da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2021, sobre a aprovação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para 2022*", remetida pela Câmara Municipal e, recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionou se existia algum comentário sobre a matéria. ----------

---- Não havendo intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: ----------

---- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com 12 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD/CDS e 5 abstenções (2 da CDU e 3 do NC), aprovar a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para o ano de 2022, conforme proposta apresentada pelo Órgão Executivo, que se anexa à presente ata. ----------

---- O Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, ditou para a Ata a seguinte declaração de voto: "*A Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, é uma taxa em que todos os Munícipes*

tenham ou não tenham televisão ou telefone, a pagam e pagam ao valor máximo, esta taxa municipal dos direitos de passagem, durante anos e anos, aliás, no primeiro mandato do Senhor Presidente João Grilo não foi cobrada, só para aí em 2014/2015 é que começou a ser paga, é uma taxa que onera todos os Munícipes, e ainda por cima onera à taxa máxima, percebe-se que o FAM e o PAM poderá pedir isso mas também o FAM e o PAM, também nos diz que para o ano de 2022, rondaria os nove milhões de euros".----------

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, interveio para dizer, que concorda com tudo o que o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho disse, que enquanto dependia dele essa taxa nunca tinha sido cobrada, só quando voltou novamente à Câmara Municipal a taxa estava a ser cobrada, não sabendo se era por vontade do Executivo anterior, ou se, era por imposição do PAM. Mais referiu, que a aplicação desta taxa foi um compromisso assumido pela Assembleia Municipal no ano de 2016, aquando da aprovação do PAM, no entanto, se dependesse dele a Câmara Municipal não o cobraria, até porque, é uma receita insignificante para o Município, mas na vida das pessoas tem impacto, no entanto, faz parte do compromisso assumido que tem de ser cumprido.----------

---- De seguida o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, interveio para dizer que fazia parte da Assembleia Municipal, no mandato em que o PAM foi aprovado, inclusivamente, aprovado por ele, e que tinha aprovado igualmente os nove milhões de euros para o ano de 2022. E se, fossem os nove milhões de euros em 2022, poderiam estar a reduzir todas as taxas. ----------

---- Interveio novamente o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dizer, que a execução do PAM sofreu apenas uma contingência, que foi nos dois últimos anos ter existido uma pandemia, e não se ter feito a amortização, tudo o resto foi cumprido. ----------

3. Participação Variável no I.R.S. para o ano de 2022.

---- Tendo presente a "*Certidão da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2021, sobre a participação variável no I.R.S.*", remetida pela Câmara Municipal, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionou se existia algum comentário sobre a matéria. -

---- Interveio a Senhora Deputada Municipal Leonor Rocha, para comentar o facto do Município ir para os cinco porcento, não ficar nos quatro ou nos três, o que permitiria aos Munícipes serem ressarcidos de alguma parte do dinheiro, nesse sentido iria votar contra. ----------

---- De seguida o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou, que o Município estava em situação de rutura financeira, e foi necessário aderir ao Plano de Ajustamento Municipal (PAM),

mecanismo criado pelo Governo Português, o Fundo de Apoio Municipal (FAM). Sendo um dos compromissos impostos aos Municípios que aderiram ao referido Plano, a maximização da receita, ou seja, no acordo para que o FAM emprestasse dinheiro ao Município para saldar as suas dividas junto dos fornecedores, e pudesse ao longo do tempo ir amortizando essa dívida, é que todos os impostos fossem cobrados à taxa máxima. Mais referiu, que há um acordo estabelecido, e que, não está nas mãos do Executivo baixar ou não baixar as taxas. Apenas no próximo ano de 2022, quando for renegociado o acordo com o FAM, poderão ver o que se poderá fazer. ----------

---- Não havendo mais intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: ----------

---- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com 12 votos a favor do PS, 5 votos contra (2 do PSD/CDS e 3 NC) e 2 abstenções da CDU, provar a Participação Variável no I.R.S. para o ano de 2022, conforme proposta apresentada pelo Órgão Executivo através da Proposta n.º 8-GP/2021, Mandato 2021-2025 – Participação Variável no IRS, de 09 de dezembro de 2021, que se anexa à presente ata. ----------

4. Definição da Derrama para o ano de 2022.

---- Tendo presente a "*Certidão da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2021, sobre a definição da aplicação da Derrama para o ano de 2022*", remetida pela Câmara Municipal, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionou se existia algum comentário sobre a matéria. ----------

---- Não havendo intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: ----------

---- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com 12 votos a favor do PS, 5 votos contra (2 do PSD/CDS e 3 NC) e 2 abstenções da CDU, aprovar a Definição da Derrama para o ano de 2022, conforme proposta apresentada pelo Órgão Executivo através da Proposta n.º 9-GP/2021, Mandato 2021-2025 – Definição da DERRAMA para o Ano de 2022, de 09 de dezembro de 2021, que se anexa à presente ata. ----------

5. Definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2022.

---- Tendo presente a "*Certidão da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2021, sobre a definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2022*", remetida pela Câmara Municipal, e recebida por todos

os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionou se existia algum comentário sobre a matéria. ----------

---- Interveio o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho para dizer, que basta as contas estarem certas para que se possa baixar para 0,4%. ----------

---- Seguidamente interveio do Senhor Presidente da Câmara Municipal dizendo, que quando chegou à Câmara a taxa praticada era de 0,50%, e quando tiveram oportunidade para baixar a taxa foi o que fizeram, não puderam baixar mais, porque o que está acordado pelo FAM são os 0,45%. Só com a renegociação do PAM com o FAM, é que se pode equacionar a redução da taxa, o que irá ser feito durante o ano de 2022. ----------

---- Não havendo mais intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: ----------

---- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com 12 votos a favor do PS, 5 votos contra (2 do PSD/CDS e 3 NC) e 2 abstenções da CDU, aprovar a Definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2022, conforme proposta apresentada pelo Órgão Executivo através da Proposta n.º 10-GP/2021, Mandato 2021-2025 – Definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2022, de 09 de dezembro de 2021, que se anexa à presenta ata. ----------

6. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022.

---- Tendo presente a "*Certidão da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2021, sobre as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022*", remetida pela Câmara Municipal, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para falar sobre a matéria. ----------

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, que era um orçamento no valor de dezassete milhões e cem euros, valor que resulta das transferências diretas dos impostos cobrados de IMI e sobretudo dos Fundos Comunitários que já tem compromisso assinado, e que se espera que tenham execução no presente ano. É um orçamento que reflete ainda a elevada despesa resultante da pandemia, esperando-se que em 2022 esse valor seja muito inferior. De todo o investimento realizado com a pandemia, está previsto o Município receber cento e catorze mil euros do Fundo de Solidariedade da União Europeia, o que demonstra o investimento que o Município fez no combate à pandemia. Segundo o relatório do Tribunal de Contas que se debruçou sobre os investimentos dos Municípios Portugueses no combate à pandemia, colocou o Município do Alandroal no investimento realizado por habitante no

combate à pandemia, em quarto lugar a nível Nacional, antecedido apenas dos Municípios de Lisboa, Cascais e Alcoutim, num universo de cerca de 300 Municípios do Continente. Mais referiu, que tinham sido definidos apoios diretos à população, às IPSS, Bombeiros e Forças de Segurança, tinham também sido definidos um conjunto de equipamentos, investimentos no Centro e Extensões de Saúde, entrega de viaturas aos Bombeiros, e às Forças de Segurança. De tudo isto, ficou apenas por executar a entrega da ambulância aos Bombeiros Voluntários, uma vez que, o concurso foi realizado e foi adjudicada a ambulância, mas devido às contingências da pandemia a empresa não conseguiu entregar a viatura, pelo que, foi dado mais tempo à empresa para poder honrar esse compromisso, para que os Bombeiros possam ter a viatura 4X4, para poderem ter uma maior capacidade de resposta a situações de maior isolamento. ----------

---- Continuando o Senhor Presidente da Câmara Municipal: ----------

---- Depois de dois anos em que beneficiaram da não amortização do capital do empréstimo do FAM, em que foram pagos apenas os juros, durante o ano de 2022 é retomado o pagamento integral dos compromissos para se continuar com a redução do endividamento, sendo que, o valor que não foi durante estes dois anos amortizado, é diluído ao longo de vida do empréstimo, correspondendo a um aumento de quase 125 mil euros por ano. Por outro lado, como se beneficiou da redução da taxa de juro, o município desembolsará apenas mais 585 mil euros no final do empréstimo. ----------

---- Durante o ano de 2021, foram aprovadas três novas candidaturas, num montante total de cerca de 700 mil euros de investimento, foi aprovado um acordo de colaboração com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, para um investimento de 3 milhões de euros até 2026, que não está incluída no orçamento, apesar de estar aprovada e homologada, não há nenhuma verba no orçamento para o ano de 2022. ----------

---- Foram formalizadas outras candidaturas importantes durante o presente ano, mas que também não se refletem no orçamento, como por exemplo a LIFE GALLERIES, no combate às alterações climáticas, é uma candidatura apresentada diretamente a Bruxelas, que sendo aprovada permitirá intervir de uma forma consistente na Ribeira do Lucefecit. ----------

---- Foi também formalizada a candidatura com cerca de 4,8 milhões de euros para a modernização da área empresarial do Alandroal, é uma candidatura muito exigente, uma vez que, dos 47 municípios dos Alentejo, apenas 5 passaram à segunda fase das candidaturas (Beja, Campo Maior, Elvas, Ferreira do Alentejo e Alandroal). Esta candidatura prevê a criação de um sistema fotovoltaico em autoconsumo para fornecer eletricidade mais barata às empresas a instalarem-se na zona industrial e para as já instaladas, criar carregadores para

veículos elétricos, ligação 5G, medidas especiais de prevenção contra incêndios, de uma forma geral modernizar toda a zona industrial. ----------

---- Fez também referência ao inicio da obra de consolidação e restauro da Fortaleza de Juromenha, neste momento estão executados cerca de 300 a 400 mil euros, no ano de 2022 prevê-se a execução de cerca de 3 milhões de euros. ----------

---- Houve o lançamento de vários concursos ao longo do ano e que ficaram desertos, como foi o caso de um concurso muito importante que é o da Conclusão da Escola EBI Diogo Lopes de Sequeira, com a construção de um edifício para o pré-escolar e um pavilhão gimnodesportivo, concurso esse, que ficou deserto e está novamente a concurso até meados do mês de janeiro de 2022.----------

---- Tinham em concurso até à dois dias atrás o Centro de Acolhimento ao Visitante de Terena pela segunda vez, no qual apenas houve um concorrente.----------

---- Foi lançado pela primeira vez o concurso da Casa Museu do Castelo, que ficou deserto. ----

---- Os concursos que ficam desertos causam atrasos nas execuções, obrigando as equipas a um esforço redobrado porque obriga a relançar os concursos, atrasando tudo o que são as expectativas de execução no nosso Município. Não se vislumbrando uma grande mudança no futuro, irão continuar a submeter todos os concursos que lhes seja possível, e esperar que apareçam concorrentes. Esta é uma questão que preocupa o Executivo, porque se já é difícil encontrar concorrentes para o PORTUGAL 2020 quando o novo quadro comunitário 20-30 estiver em execução mais o PRR, onde se encontrarão em Portugal as empresas para fazerem as obras necessárias. ----------

---- Será um ano em que vão investir bastante em planeamento, em que tem de ser concluída a alteração do Plano Diretor Municipal, vários regulamentos irão ser atualizados, será um ano para se assumirem novas competências na área da saúde, na área da educação, na área da ação social, sendo o próximo ano, um ano de grandes mudanças. ----------

---- Em relação à apreciação que o FAM faz do Orçamento para o ano de 2022, há a salientar a sua avaliação positiva em relação à execução do Município, há uma despesa maior à que estava prevista, que é compensada com o aumento das receitas (transferências diretas) em grande medida ao aumento dos Fundos Comunitários. O FAM diz que não há riscos orçamentais no presente Orçamento para o ano de 2022. O FAM também faz referência ao aumento das despesas com pessoal, o qual ficou a dever-se ao descongelamento das carreiras, ao processo de regularização de vínculos precários, sendo natural um aumento com as despesas com o pessoal. O FAM diz que foi cumprido o nível do princípio orçamental e que, se no ano de 2022 cumprirmos o que está previsto irão atingir 145% do endividamento, ou

seja, pela primeira vez desde 2006/2007, o Município vai estar abaixo daquilo a que se chama "excesso de endividamento". O plano inicial previa que isto acontecesse no ano de 2021, mas os dois anos de carência em relação à amortização de capital acabam por ter impacto nesta transição, por outro lado o aumento significativo das receitas, fruto do esforço que o Município tem feito para aprovar candidaturas e aceder a fundos comunitários também ajuda a baixar o rácio.----------

---- Por último, encara como positiva a renegociação com o FAM do Plano de Ajustamento Municipal, para poderem ter outras margens de atuação.----------

---- De seguida, colocou-se ao dispor para eventuais esclarecimentos. ----------

---- Interveio o Deputado Municipal Tomé Laranjinho, para questionar sobre a candidatura LIFE GALLERIES, sobre qual o seu grau de financiamento em termos de percentagem. ----------

----- Ao que o Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que eram cerca de 85%.------

---- Interveio novamente o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho para dizer, que uma Câmara muito próxima, a Câmara Municipal de Vila Viçosa (com mais habitantes do que o Alandroal) apresenta um orçamento para o ano de 2022, no valor de 11 milhões 189 mil euros. E que, muito estranha que a Câmara Municipal de Alandroal, apresente um orçamento de 17 milhões de euros, quando o desvio para o PAM são 7 milhões e 700 mil euros. Mais referiu, que no ponto 4 da proposta de parecer do FAM, à proposta de orçamento municipal para o ano de 2022 do FAM diz o seguinte: "*Anexar à proposta de OM identificação e quantificação dos principais riscos orçamentais, designadamente passivos contingentes, mesmo que de forma resumida e/ou agregada*". Também referiu, que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha feito referência à maximização da receita, mas esqueceu-se de fazer referência à diminuição da despesa, uma vez que, pode-se maximizar a receita ou diminuir a despesa. Ainda em relação ao relatório do FAM, fez referência à identificação de riscos orçamentais, mencionados no referido parecer, nomeadamente, "*No que se refere à despesa corrente, existe um aumento nas despesas com o pessoal (26,3%), na aquisição de bens e serviços de (22,1%) e nas transferências correntes (91,3%) face à previsão do PAM*". Fez ainda questão de ler o seguinte excerto do documento: "*Prevê-se em PAM que seja apurado anualmente um saldo total para as execuções orçamentais capaz de gerar um excedente a ser aplicado na redução da dívida do Município*", referiu ainda, que todos concordam que a pandemia foi, e está a ser complicada, reconhecendo em parte, que o Município fez um ótimo trabalho à sua população. No entanto, não pode deixar de reconhecer que foi gasto dinheiro a mais, e que a moratória do FAM podia ser ou não necessária, referindo que nada obrigava o Município a recorrer à moratória. Por último, referiu que se continua na mesma senda e continuam a falar

desde 2000 e "troca o passo" que se estava a aumentar a divida e a onerar todos os munícipes. Todos os munícipes que moram no concelho do Alandroal pagam o IMI ao máximo as empresas que se instalarem no Concelho tem de pagar a renda ao máximo, se ultrapassarem determinado valor, os munícipes que trabalham e pagam os seus impostos recebem "zero" de IRS, etc. Por último, referiu que depois da sua intervenção ficou clara a sua posição em relação ao orçamento apresentado para o ano de 2022. ----------

---- Interveio de seguida o Senhor Presidente da Câmara Municipal para dizer, que essa era uma velha discussão e que não iria alongar-se, apenas disse que a referencia feita a Vila Viçosa pelo Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, não a conseguia perceber, uma vez que, Vila Viçosa tem um orçamento de 10 milhões de euros o Alandroal tem 17 milhões de euros, não consegue perceber o que é comparável naquele processo. Questionando se o Orçamento que está a ser apresentado não é verdadeiro? ----------

---- Posteriormente o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho referiu, que Vila Viçosa tem mais habitantes que o Alandroal, tem quatro freguesias como o Alandroal, e que o orçamento de Vila Viçosa é muito mais baixo que o do Alandroal. ----------

---- Continuou o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir, que a proposta de orçamento apresentada, não assenta em aspetos imaginários, assenta em questões rigorosas, que passa pelos serviços, e que passa pelo FAM. Que o Senhor Deputado Municipal devia ter analisado o documento e ver as diferenças entre Vila Viçosa e o Alandroal, para que os números sejam diferentes. Referiu ainda que Vila Viçosa apesar de ter mais habitantes que o Alandroal, tem transferências diretas inferiores às do Alandroal, em mais de 2,5 milhões de euros e os fundos comunitários aprovados no Orçamento para as obras aprovadas para o ano de 2022, são de 5 milhões de euros logo, está aí a diferença dos 7 milhões de euros. ----------

---- De seguida o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, solicitou à Mesa que neste ponto 6 sejam votadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento, em duas votações, uma com as Grandes Opções do Plano, e outra com o Orçamento.----------

---- Interveio a Técnica Superior da Câmara Municipal Isabel Caeiro, para esclarecer que a forma de votação proposta, não era possível, uma vez que não poderia ser em separado.-------

---- Interveio de seguida a Senhora Deputada Municipal Leonor Rocha, para referir, que no inicio do documento está explicito "*assentam no Programa Eleitoral sufragado em setembro*", na realidade uma vez eleito, o Senhor Presidente, tornou-se o Presidente de todos os Munícipes do Concelho, a ser assim, as grandes opções do plano não deviam refletir apenas a lista, o partido que as elegeu, uma vez que, a partir do momento que foi eleito passou a

representar todos os cidadãos do Alandroal, pelo que, deveria ter pedido à oposição que participasse com ideias, porque houve pessoas que votaram nos outros partidos da oposição. -

---- Interveio de seguida o Senhor Presidente da Câmara Municipal para dizer, que tal como ele deveria ter pedido, também os partidos da oposição poderiam ter tomado a iniciativa de enviar propostas. Mais referiu, que da análise que fez dos programas eleitorais dos outros partidos não viu grandes diferenças em termos estruturais daquilo que é importante, e ainda bem, porque todos tinham o mesmo tipo de propostas, e acredita que esta proposta vai de encontro à expetativa da larguíssima maioria dos munícipes do concelho, e não só daqueles que votaram no partido socialista. No entanto, reafirma que estão sempre abertos a receber propostas de todos os partidos. ----------

---- Pediu a palavra o Senhor Deputado Municipal Paulo Jaleco para dizer, que comunga com a opinião do Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, que as Grandes Opções do Plano e o Orçamento deveriam ser votados à parte, uma vez que, o seu sentido de voto seria diferente em cada uma das votações. Mais referiu, que respeita as Grandes Opções do Plano que no fundo refletem o programa de quem ganhou e que está aqui para nos governar, e é legitimo que venham apresentar aquilo que sufragaram aos eleitores. Já o orçamento seria diferente. ---

---- Pediu novamente a palavra o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, para questionar se o documento as Grandes Opções do Plano resumem-se às duas folhas iniciais, e se o resto é o Orçamento? ----------

---- Respondeu a Técnica Superior da Câmara Municipal Isabel Caeiro, para esclarecer que as Grandes Opções do Plano são o Plano de Atividades, com o PPI, é a soma dos dois. Não era a mensagem do Senhor Presidente da Câmara Municipal. As Grandes Opções do Plano é a soma do PPI com o PAM, em que o PAM se refere às atividades correntes e o PPI às atividades de investimento, porque o Município não tem o orçamento da despesa fora das Grandes Opções do Plano. ----------

---- Não havendo mais intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: ----------

---- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com 12 votos a favor do PS, 5 votos contra (2 do PSD/CDS e 3 NC) e 2 abstenções da CDU, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022. ----------

7. Mapa de Pessoal para o ano de 2022.

---- Tendo presente a "*Certidão da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2021, sobre o Mapa de Pessoal para 2022*", remetida pela

Câmara Municipal, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionou se existia algum comentário sobre a matéria. -

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, que o Mapa de Pessoal apresentado reflete a consolidação de nove mobilidades que existiam no ano de 2021, reflete seis aposentações, o falecimento de uma trabalhadora, é criado um lugar na área do desporto e mantém-se em aberto um lugar de nadador salvador.----------

---- Pediu a palavra o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, para colocar as seguintes questões: vê a criação de quatro lugares quando o senhor Presidente apenas mencionou dois? Se todos os lugares são para consolidação de mobilidades ou transferências de trabalhadores doutros municípios? A Câmara continua impedida de abrir procedimentos concursais?----------

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu, que os lugares são para a consolidação de mobilidades, poderá eventualmente existir a consolidação de mobilidade de um trabalhador doutro município. E que, o Município continua impedido de proceder à abertura de procedimentos concursais. ----------

---- De seguida a Senhora Deputada Municipal Maria Lopes pediu a palavra, para dizer que pedia escusa na votação do presente ponto em virtude de ser trabalhadora da autarquia no Gabinete de Informática e, para que não haja qualquer conflito de interesses, pede escusa. -----

---- Não havendo mais intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: ----------

---- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com 12 votos a favor do PS, 2 votos contra do NC e 4 abstenções (2 do PSD/CDS e 2 da CDU), aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2022, a Deputada Municipal Maria José Pereira Lopes do Nós Cidadãos, não participou na votação. ----------

Período de Intervenção do Público

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os cidadãos presentes se pretendiam usar da palavra. ----------

---- Não se verificou qualquer intervenção. ----------

APROVAÇÃO EM MINUTA

---- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta sessão, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão. Eram 22 horas e 40 minutos. ----

O Presidente da Mesa: _____

O Primeiro Secretário: _____

O Segundo Secretário: _____

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
Câmara Municipal
(Gabinete Jurídico)

Aprovado em Reunião de Câmara de 10.12.2021 à próxima Assembleia Municipal.

DESPACHO

Data: ___/___/_____

À próxima reunião de câmara

Em 18-11-2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Aprovado em Assembleia Municipal de 30.12.2021

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		40/2021/BGB	2021/11/09

Assunto: Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para 2022

Exmo. Sr. Presidente, da Câmara Municipal,

Atendendo à necessidade de aprovação atempada do valor da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem em sede de Assembleia Municipal para vigorar no próximo ano e para que a mesma possa ser comunicada atempadamente aos operadores, somos a informar o seguinte:

A Taxa Municipal de Direitos de Passagem foi instituída pela Lei 5/2004, de 10 de fevereiro que no seu artigo 106.º n.º 2 estabelece: «2- *Os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privado das autarquias locais.*»

A referida Lei no seu artigo 106.º n.º 3 alínea a) dispõe que a taxa em causa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município.

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
Câmara Municipal
(Gabinete Jurídico)

Refere ainda a alínea b) que esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%.

Os procedimentos de cobrança e entrega mensal aos municípios das receitas provenientes da TMDP a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo encontram-se definidos no Regulamento n.º 38/2004, publicado a 29 de setembro.

Assim, atendendo à necessidade de assegurar a aprovação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para o ano de 2022 e,

nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 1 al. ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações posteriores, propõe-se:

Que o executivo delibere a aprovação da apresentação à Assembleia Municipal da proposta para discussão e aprovação do valor percentual a aplicar relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2022, considerando que o valor máximo permitido é de 0,25%, em obediência ao disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 25.º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais, e na al. o) do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações posteriores.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 9 de novembro de 2021

A Técnica Superior,

Balbina Grilo Bexiga

Aprovado na Assembleia Municipal de 30.12.2021

Aprovado na Reunião de Câmara de 10.12.2021 à Assembleia Municipal.

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 8-GP/2021 MANDATO 2021-2025

Participação Variável no IRS

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, em que "os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS";
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a participação dos municípios no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitem os rendimentos;
3. Para além disso, e nos termos do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, na ausência de deliberação ou de comunicação referida no número anterior, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS;

Assim, tendo em conta que o Município de Alandroal tem vindo sempre a beneficiar desta receita anual e que as imposições legais decorrentes da adesão do município ao FAM a isso obriga, proponho que:

a) O executivo delibere fixar, para o ano de 2022, uma Participação Variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

b) A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro apresente proposta de deliberação à Assembleia

Município de Alandroal
Praça da República
7250-116 Alandroal
Tel.: 268 440 040 Email.: geral@cm-alandroal.pt

Municipal, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, , na sua redação atual, no sentido de esta fixar, para o ano de 2022, uma Participação Variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

Alandroal, 9 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

Município de Alandroal
Praça da República
7250-116 Alandroal
Tel.: 268 440 040 Email.: geral@cm-alandroal.pt

Aprovado em Reunião de Assembleia Municipal de 30.12.2021

Aprovado em Reunião de Câmara de 10.12.2021 À próxima Assembleia Municipal.

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 9-GP/2021 MANDATO 2021-2025

Definição da DERRAMA para o Ano de 2022

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, para efeitos do disposto no número 1 alínea i) do artigo 35 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual: "Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território";
2. O n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina ainda que a deliberação a que se refere o ponto anterior deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado;
3. Para além disso, e nos termos do n.º 18 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, se a comunicação a que se refere o número anterior for remetida para além do prazo nele estabelecido, a liquidação e cobrança da Derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data;
4. O produto da cobrança de derramas lançadas constitui receita do Município, nos termos da alínea c) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Assim, tendo em conta que o Município tem vindo a beneficiar desta receita anual e que as imposições legais decorrentes da adesão do município ao FAM, bem como as decorrentes da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 53/2014 de 25 agosto, na sua redação atual, proponho que:

a) O executivo delibere aprovar aplicação de DERRAMA de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em

Município de Alandroal
Praça da República
7250-116 Alandroal
Tel.: 268 440 040 **Email.:** geral@cm-alandroal.pt

território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

b) A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro apresente proposta de deliberação à Assembleia Municipal, no sentido de esta aplicar, para o ano de 2022, uma DERRAMA de 1,5% sobre o lucro tributável.

Alandroal, 9 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

Município de Alandroal
Praça da República
7250-116 Alandroal
Tel.: 268 440 040 **Email.:** geral@cm-alandroal.pt

Aprovado em Assembleia Municipal de 30.12.2021

Aprovado em Reunião de Câmara de 10.12.2021 À próxima Assembleia Municipal.

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 10-GP/2021 MANDATO 2021-2025

Definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2021

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, para efeitos do disposto no artigo 35, n.º 1 alínea i) do regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1. O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam, tendo as deliberações da assembleia municipal, referentes às taxas a aplicar para vigorarem no ano seguinte, que ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, por transmissão eletrónica de dados, sob pena de se aplicar a taxa mínima referida na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI (0,8% para prédios rústicos e entre 0,3% a 0,45% para os prédios urbanos), nos termos previstos no n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, na redação atual;
2. A delimitação das taxas do imposto municipal sobre imóveis está regulamentada nos artigos 112.º e 112.º-A do CIMI, na redação atual;
3. O Município de Alandroal, até ao ano de 2019, beneficiou desta receita anual na sua taxa máxima, incluindo o acréscimo de 0,05% previsto no n.º 18 do artigo 112.º do CIMI, passando a vigorar a taxa de 0,45% a partir dessa data;
4. O produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º, constitui receita do Município.

Assim, tendo em conta que:

1. O Município de Alandroal desde o ano de 2019 que tem vindo a beneficiar desta receita anual na sua taxa máxima, e que as imposições legais decorrentes da adesão do município ao FAM a isso obriga, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 53/2014 de 25 agosto;
2. **O Município se encontra a cumprir os objetivos gerais definidos no PAM aprovado pelo FAM, o executivo camarário entende, por isso, que continuam a existir condições para continuar a proporcionar o alívio possível na carga fiscal que recai sobre os seus munícipes**

Município de Alandroal
Praça da República
7250-116 Alandroal
Tel.: 268 440 040 **Email.:** geral@cm-alandroal.pt

pelo que prescinde de praticar a taxa máxima acrescida de 0,05% (0,5%), prevista no n.º 18 do artigo 112.º do CIMI para os Municípios que se encontram abrangidos por programas de apoios (FAM) proponho que:

2.1. O executivo delibere aprovar a fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar no ano de 2021 e a receber em 2022 em:

a. 0,45% para os prédios urbanos nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI;

b. Que a taxa prevista no número anterior seja elevada ao triplo para os prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou para os prédios em ruinas, como tal definido em diploma próprio e como resulta do contrato assinado com o FAM.

2.2. Que se remeta a presente proposta para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o disposto no artigo 112.º do CIMI.

Alandroal, 9 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

Município de Alandroal
Praça da República
7250-116 Alandroal
Tel.: 268 440 040 **Email.:** geral@cm-alandroal.pt